

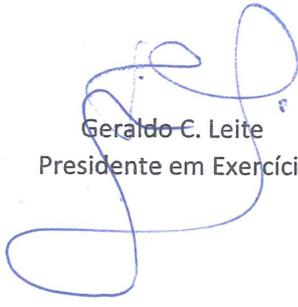
ATA 1ª REUNIÃO DE CONCILIAÇÃO LABORAL e PATRONAL

CCT 2023/2024

Aos 09 dias de fevereiro de 2023, às 10h00, Reunião realizada presencial, para tratar da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024. Abertos os trabalhos, o Presidente do SINDICOMBUSTÍVEIS-DF cumprimentou a todos, fez breves comentários acerca do encontro entre os presidentes das partes em que ficou definida a convocação desta reunião. O sindicato Laboral solicitou a palavra, conforme proposta para a referida reunião, apresentou 7 (sete) itens da pauta de reivindicações, que consideram como as principais prioridades na mesa de negociação. 1 – Reajuste mínimo nos salários com a inflação mais ganho real; 2 – Reajuste no vale alimentação real acima da inflação para 21,00. Se esta proposta for aceita, eles renunciariam a solicitação de ganho real acima da inflação no salário base; 3 – Prêmio de assiduidade no valor de 5% sobre o salário base da categoria. Seria pago somente àqueles colaboradores que não faltassem ao trabalho nenhum dia do mês. A proposta patronal que foi apresentado é que na hipótese de aceite desta reivindicação, a assiduidade se daria para qualquer tipo de afastamento, ou seja, contaria como ausência e a perda do direito ao prêmio as faltas não justificadas, mas também as justificadas, o sindicato laboral manifestou-se contrário para que tal benefício deveria levar em conta apenas as faltas injustificadas; 4 – Assistência médica ou auxílio saúde. Apesar de entenderem que essa solicitação irá gerar custo ao patronal, o sindicato laboral aceita que parte deste custo tenha coparticipação do colaborador; 5 – Passar o desconto do vale transporte do colaborador dos atuais 6% conforme previsão legal para o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real); 6 – Manutenção do seguro de vida nos atuais moldes da CCT vigente. No caso de aceite, é possível a inclusão deste item no item 4 ou 7 desta pauta em futuros acordos; 7 – Criação do Benefício Social conforme já apresentado na pauta de reivindicações da CCT anterior com valor estimado de 29,00 (vinte e nove reais) por colaborador. No caso de aceite, é possível a inclusão do item 4 e 6 neste à pauta em futuros acordos. O Sindicato laboral esclareceu que os itens 02 e 05 não gerariam reflexos salariais, desonerando assim a folha de pagamento e que em reuniões futuras se discutiriam as demais cláusulas da pauta. Sem mais considerações, foi encerrada a 1ª Reunião de Conciliação Laboral e Patronal.

Brasília, 09 de fevereiro de 2023


Paulo Tavares
Presidente


Geraldo C. Leite
Presidente em Exercício

José L. Balalaica
Assessor